



Eleições em tempos de golpe: O que as mulheres pescadoras de Pernambuco têm a ver com isso?

Lendo o contexto sociopolítico...

Mais uma vez as eleições se aproximam.

Toda disputa eleitoral tem suas particularidades e dinâmicas, em 2022 o cenário eleitoral é marcado pelo risco de desrespeito ao resultado das eleições, ou seja, de golpe à democracia, de acirramento da violência estimulados pelos setores mais conservadores e autoritários da sociedade brasileira, da expansão das fake news, pelo uso eleitoral da máquina pública, especialmente através de medidas de transferência de renda criados através da PEC das Bondades.

Desde 2016, com o golpe à presidenta Dilma, temos vivenciado o fortalecimento das forças conservadoras, reforçando aspectos machistas, racistas, misóginos, elitistas no sistema político e vulnerabilizando ainda mais intensamente as mulheres.

No que se refere às mulheres pescadoras, todos os aspectos citados acima estruturam um processo histórico de invisibilização que se reflete nas políticas de negação e omissão assumidas pelo governo federal e, também, no governo do estado de Pernambuco. Exemplo disto, foi o tratamento dado por estes governos às pescadoras e às comunidades tradicionais pesqueiras ante ao derramamento de petróleo em 2019 e, posteriormente, durante a pandemia do novo Coronavírus, cenários em que se evidenciou a política de abandono que as mulheres da pesca enfrentam.

Apesar do contexto desfavorável, percebemos inúmeras expressões de mobilização e resistência de mulheres no campo, nas águas, nas florestas e nas cidades. Os coletivos, movimentos sociais, ong's, continuam a denunciar as desigualdades, as violações de direitos e desmontes de políticas públicas, bem como a defender firmemente a democracia.

Os números também reforçam a importância das mulheres nestas eleições: segundo o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, nestas eleições as mulheres são 53% do eleitorado brasileiro. Nos municípios do estado de Pernambuco as mulheres aptas a votar são maioria em 170 dos 185 municípios.

Todo este cenário reforça a responsabilidade que nós mulheres pescadoras temos com a defesa dos nossos direitos, da soberania popular, da democracia. Sendo assim, apresentamos as propostas a seguir de forma a orientar a estruturação de uma política pesqueira que garanta a vida, a dignidades e os direitos das mulheres pescadoras e das comunidades tradicionais pesqueiras:

ATAJONES DIRECIONADAS AO GOVERNO ESTADUAL DE PERNAMBUCO

- Garantir o cumprimento da Lei Estadual da Pesca artesanal;
- Garantir a paridade de gênero e a efetiva participação das mulheres pescadoras no Comitê Gestor da Pesca Artesanal;
- Elaboração de políticas públicas para reconhecimento, visibilidade e fortalecimento do trabalho feminino na cadeia produtiva pesqueira;





- Garantia de políticas públicas específicas para as pescadoras, de acordo com as diferentes realidades de pesca (rios, lagos, lagoas, açudes, estuários, mar);
- Criação de programas que implementem e garantam condições de beneficiamento do pescado respeitando as especificações de cada comunidade;
- Estabelecer uma estratégia estadual para monitoramento da produção das pescadoras nos territórios pesqueiros do Estado de Pernambuco, que seja condizente com a realidade de vida e trabalho das comunidades, conforme prevê o capítulo VI do Decreto 45.396/2017 e capítulo VI da Lei 15.590/2015;
- Promover a inserção dos pescados oriundos da pesca artesanal na alimentação das escolas e instituições de ensino presentes nas comunidades tradicionais pesqueiras, através da aquisição pelo Governo do Estado, a exemplo de iniciativas como a Mesa de Diálogos Permanente Catrapovos Brasil;
- Criação de Políticas Públicas de Saúde específicas para povos e comunidades das águas, que garanta um atendimento especializado para doenças decorrentes do estilo de vida de Pescadoras e Pescadores artesanais e que esse sistema assegure principalmente atenção a doenças às quais estão acometidas as mulheres pescadoras;
- Criação de políticas públicas voltadas para os filhos de Pescadoras e Pescadores artesanais garantindo benefícios e incentivos para que esses se interessem em dar continuidade ao trabalho e legado dos pais;
- Criação de fundo para implementação de ações de adaptação e mitigação às mudanças climáticas em territórios pesqueiros;
- Criação de reservas extrativistas marinhas e fortalecimento dos territórios pesqueiros existentes dentro das unidades de conservação já criadas;
- Monitoramento permanente da qualidade da água dos Rios do Estado de Pernambuco;
- Instalação de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários nas cidades localizadas ao longo dos rios que deságuam no litoral pernambucano bem como fiscalização efetiva das redes de tratamento já existentes;
- Garantir um compromisso com a revitalização e posterior monitoramento dos Rios Capibaribe, Beberibe, Tejipió, Jordão, Jaboatão dos Guararapes e demais rios que deságuam no litoral pernambucano;
- Desvincular definitivamente a aquicultura da pesca artesanal, alterando os dispositivos na Lei 15.590/2015 e no Decreto 45.369 que inadequadamente incluem o processo de aquicultura na Política de Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco;
- Desvincular os benefícios Chapéu de Palha e Auxílio Brasil, considerando que se tratam de políticas de natureza diferentes e que, portanto, precisam ser garantidos de forma independente;
- Revisar os valores do Chapéu de Palha e garantir a pontualidade no pagamento do mesmo para que realmente combata os efeitos do desemprego causados nos diversos momentos de condições adversas que cada vez mais assolam a comunidade pesqueira;



AÇÕES DIRECIONADAS AO GOVERNO FEDERAL:

- Garantia de políticas públicas específicas para as pescadoras, de acordo com as diferentes realidades de pesca (rios, lagos, lagoas, açudes, estuários, mar);
- Reconhecimento e visibilidade dos trabalhos e da produção das mulheres na cadeia produtiva da pesca;
- Retomar a produção de dados e estatísticas sobre a pesca artesanal criando uma política de estatística pesqueira que leve em consideração todo tipo de trabalho feito pelas mulheres no universo pesqueiro;
- Estabelecimento de estratégia nacional para monitoramento da produção das pescadoras nos territórios pesqueiros que considere a realidade e as habilidades das comunidades;
- Estruturação pelo IBGE de questionário específico dentro do CENSO para identificar as populações das comunidades pesqueiras de forma que apareçam nos resultados da operação estatística;
- Necessidade de construção de conceitos com a participação das comunidades para que se possa considerar de forma explícita em legislações todas as atividades decorrentes do universo pesqueiro, dando visibilidade e garantias a todas as fases dessa cadeia produtiva;
- Considerar leis, diretrizes e convenções internacionais, a exemplo das Diretrizes Voluntárias da Pesca de Pequena Escala, Direitos da Terra, Código de Conduta para pesca, Convenção 169 da OIT na elaboração de legislação pesqueira;
- Tornar a pesca artesanal com suas técnicas e tecnologias, saberes e fazeres tradicionais, patrimônio material e imaterial do povo brasileiro;
- Construir política nacional de assistência técnica e extensão interdisciplinar para a pesca artesanal, com ampla participação das organizações de pescadores e pescadoras;
- Criar um Fundo Nacional para Pesca Artesanal para garantir apoio, fomento de iniciativas locais e organizações de pescadores e pescadoras artesanais;
- Inclusão dos mariscos, crustáceos e moluscos na política geral de preços mínimos para produtos da sociobiodiversidade;
- Inclusão dos produtos da pesca artesanal nos programas de compra pública (PNAE e PAA);
- Anistiar dívidas de pescadoras e pescadores artesanais junto ao PRONAF, INCRA e outros programas;
- Comprometer-se com a separação do Ministério da Pesca que passou a integrar o Ministério da Agricultura para que o mesmo volte a ter autonomia e represente de forma independente as demandas e direitos dos pescadores;
- Criar instituto Nacional da Pesca Artesanal enquanto política de estado, comprometido com a sustentabilidade da pesca e os recursos naturais;
- Garantir a aplicação do artigo 225 da Constituição Federal que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado fiscalizando, monitorando e, quando necessário, garantindo a revitalização das águas de território nacional, garantindo também que áreas essenciais para reprodução pesqueira, como nascentes de rios, áreas de desova, apicuns, áreas de berçários e outros ambientes que servem de refúgio estejam protegidos;
- Criação de novas Reservas Extrativistas Marinhas e fortalecimento das existentes;



- Garantir a permanência e o modo de vida das comunidades pesqueiras tradicionais dentro e fora das unidades de conservação;
- Apoiar a aprovação do Projeto Lei 131/2020 que visa a criação e regularização do território pesqueiro;
- Não aprovação do PL 2159/2021 que altera as regras de licenciamento ambiental que coloca em risco os recursos naturais e ameaça o modo de vida das comunidades tradicionais pesqueiras;
- Políticas públicas que proíbam a criação de viveiros em áreas de manguezais e também garantam a extinção dos já existentes, tendo em vista que comprometem toda a biodiversidade do estuário;
- Criação de Política Pública para recuperação de áreas degradadas por mineração;
- Apoiar através de editais, convênios, acordos de cooperação técnica, pesquisas interdisciplinares que possam abordar assuntos de interesse de pescadoras e pescadores artesanais, como os efeitos das mudanças climáticas nos territórios tradicionais pesqueiros, nas espécies relacionadas com a pesca artesanal e seu manejo, assim como os impactos na sustentabilidade e soberania alimentar das comunidades tradicionais pesqueiras;
- Garantir medidas de adaptação e redução dos efeitos adversos das mudanças do clima e das vulnerabilidades dos sistemas ambientais, econômicos e sociais referentes aos territórios tradicionais pesqueiros, incluindo garantia de auxílio financeiro em casos de eventos climáticos que afetem a renda e a sustentabilidade das comunidades tradicionais pesqueiras;
- Criação de plano de adaptação bem como criação de fundo para implementação de ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas em territórios pesqueiros;
- Regularização das áreas da União em Recife que são ocupadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras, priorizando e agilizando a emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS e da Concessão de Direitos Real de Uso – CDRU;
- Desburocratizar o acesso a programas já existentes de saneamento básico com água tratada, permitindo acesso à tecnologias alternativas (fossas verdes, bacias de evapotranspiração, entre outras) para comunidades pesqueiras;
- Construir políticas públicas de acesso a energias renováveis, principalmente solar, para as comunidades tradicionais pesqueiras;
- Revisão da Lei 13.846 de forma a garantir os direitos políticos das organizações de pescadores (colônias, associações, sindicatos), sem ferir o direito de livre associação dos pescadores e pescadoras;
- Criar programa de investimento de embarcações pesqueiras artesanais, de acordo com as diferentes realidades da pesca;
- Revogar os Decretos 8424 e 8425, pois ambos atacam frontalmente a identidade tradicional pesqueira, impactando no acesso a direitos, como seguro defeso e aposentadoria, de todas as pescadoras e pescadores artesanais, sobretudo das mulheres;
- Desburocratização da plataforma digital do INSS para que seja um recurso condizente com as habilidades de comunidades menos privilegiadas garantindo o real acesso à todos;
- Revisão da legislação do Seguro Defeso no que diz respeito a outras atividades econômicas e a temporalidade da pesca;



Na luta e na pesca mulheres construindo direitos!

- Revisar as legislações (leis, decretos e portarias) que tratam do seguro defeso, especialmente no que diz respeito à concomitância com outras atividades econômicas, pertinência a temporalidade de interdição das pescarias, inclusão de novas espécies;
- Revogar a IN 166/2007 do IBAMA que limita a quantidade de licenças de pesca e emalhe;
- Promover Políticas Públicas de apoio à alfabetização de jovens e adultos das comunidades pesqueiras com bolsa permanente;
- Criação de Sistema de Saúde específico para os povos e comunidades das águas, que garanta um atendimento especializado e reconhecimento de direitos advindo de doenças decorrentes do estilo de vida de Pescadoras e Pescadores artesanais e que esse sistema assegure principalmente atenção à doenças às quais estão acometidas as mulheres pescadoras;
- Reconhecer as doenças relacionadas ao trabalho da pesca artesanal como doenças ocupacionais, garantindo o atendimento de saúde integral, adequado e específico para a realidade da pesca, bem como o acesso aos benefícios previdenciários e trabalhistas;
- Garantir igualdade no acesso e atendimento aos pescadores e pescadoras nas superintendências de pesca e outras instituições governamentais envolvidas com pesca (INSS, por ex.), respeitando as várias formas de representação (associações, colônias, sindicatos, cooperativas);
- Desburocratizar o acesso ao Registro Geral de Pesca e a manutenção do mesmo, bem como promover uma maior agilidade na resposta aos pedidos já feitos;
- Garantir e executar a celeridade prometida nos processos de Cadastramento e Recadastramento na nova plataforma do SISGRP 4.0, bem como simplificar o acesso e a questão de manutenção do cadastro evitando situações de cancelamentos, além de promover a garantia de segurança e proteção de dados registrados;
- Desvincular definitivamente a aquicultura da pesca artesanal, alterando os dispositivos na lei 15.590/2015 e no Decreto 45.369 que inadequadamente incluem a aquicultura na Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco;
- Garantir a paridade de gênero e a efetiva participação das mulheres pescadoras no Comitê Gestor da Pesca Artesanal;

*** Esta Carta Política foi elaborada no Encontro de Pescadoras realizado em Tamandaré em agosto de 2022, numa ação conjunta da Articulação Nacional de Pescadoras –ANP, em parceria com o Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP a Fase, o Grupo curumim e o SOS Corpo.

Foram utilizados como referências: i) a Plataforma Política do campo popular da pesca artesanal para as eleições 2022 (14/06/2022); e ii) a Carta da Barqueata “Por uma política efetiva, livre e informada nas políticas públicas para a pesca artesanal em Pernambuco (04/08/2022).

